

COMUNICADO AO MERCADO

DE MODIFICAÇÃO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, DA 3ª (PRIMEIRA) EMISSÃO, EM SÉRIE ÚNICA, DA



ARTEON Z TRANSMISSÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 32.711.933/0001-83

SAUS Quadra 5, Lote 2, Bloco N, Sala 1.101, Asa Sul,

CEP 70070-913, Brasília, Distrito Federal

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRARTPDBS017

O REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 28 DE JULHO de 2023, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2023/188.

A **ARTEON Z TRANSMISSÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, sem registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), em fase operacional, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, na SAUS Quadra 5, Lote 2, Bloco N, Sala 1.101, Asa Sul, CEP 70070-913, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ**") sob o nº 32.711.933/0001-83, na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal sob o NIRE nº 53.300.023.212 ("**Emissora**"), em conjunto com a **FRAM CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, nº 153, 4º Andar, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-120, inscrita no CNPJ sob o nº 13.673.855/0001-25 ("**Coordenador Líder**"), no âmbito da oferta pública de distribuição de 40.000 (quarenta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, integrantes da 3ª (primeira) emissão, em série única, da Emissora ("**Emissão**", "**Debêntures**" e "**Oferta**", respectivamente), registrada perante a CVM sob o número **CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2023/188**, mediante o rito de registro automático, nos termos do artigo 26, inciso "X" da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 160**"), vêm a público, por meio do presente comunicado ("**Comunicado ao Mercado**"), **comunicar** que, por meio do "*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública, da Arteon Z Transmissão e Participações S.A.*", firmado em 4 de agosto de 2023 pela Emissora e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88 ("**Agente Fiduciário**" e "**Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão**", respectivamente), o "*Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública, da Arteon Z Transmissão e Participações S.A.*", firmado em 28 de julho de 2023 pela Emissora e o Agente Fiduciário ("**Escritura de Emissão**") foi aditado a fim de foram incluir (quatro) casas decimais na tabela de amortização constante da Cláusula 4.5.1 da Escritura de Emissão. **Comunicam**, ainda, que o cronograma da Oferta restou alterado para constar a data de

liquidação financeira das Debêntures no dia 9 de agosto de 2023, ao invés do dia 7 de agosto de 2023.

Nos termos do artigo 69, § 1º da Resolução CVM 160, considerando que não houve até a presente data adesão à oferta por qualquer investidor ("**Investidores**"), não será aberto o período de desistência da adesão à Oferta.

Os Investidores que aderirem à Oferta após a divulgação deste Comunicado ao Mercado devem estar cientes de que os termos originais da Oferta foram alterados, bem como das disposições aqui previstas.

ALTERAÇÕES DAS CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES E DA EMISSÃO

Em decorrência de solicitação feita pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, a Emissora e o Agente Fiduciário celebraram o Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão, que modificou a tabela de amortização prevista na Cláusula 4.5.1 da Escritura de Emissão, apenas para incluir 4 (quatro) casas decimais no percentual do saldo devedor unitário atualizado a ser amortizado. A versão assinada do Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão, a qual contempla a alteração da tabela de amortização das Debêntures, poderá ser acessada no *website* do Agente Fiduciário, no seguinte endereço eletrônico: <https://vortex.com.br/investidor/debenture>.

NOVO CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Em virtude da alteração da data da liquidação financeira das Debêntures, o cronograma da Oferta foi adaptado e encontra-se abaixo reproduzido:

Nº	EVENTO	DATA DE REALIZAÇÃO / DATA PREVISTA⁽¹⁾⁽²⁾⁽³⁾
1	Protocolo do requerimento de registro da Oferta à CVM	28 de julho de 2023
2	Obtenção do registro da Oferta na CVM	28 de julho de 2023
3	Divulgação deste Anúncio de Início	28 de julho de 2023
4	Início da Oferta	28 de julho de 2023
5	Início da Liquidação Financeira das Debêntures	9 de agosto de 2023
6	Divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 24 de janeiro de 2024

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta pela CVM.

(2) Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

(3) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na página da rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Seguem inalterados os demais termos e condições da Oferta, conforme previstos no Anúncio de Início, salvo naquilo que forem afetados por este Comunicado ao Mercado.

A Oferta não está sujeita à análise prévia da CVM e seu registro foi obtido de forma automática, observados os requisitos elencados no artigo 27, inciso I, da Resolução CVM 160, que dispensam a elaboração e apresentação de prospecto e de lâmina da Oferta.

Mais informações sobre a distribuição podem ser obtidas com o Coordenador Líder, no endereço indicado no *caput*, ou com a CVM, nos termos do artigo 59, §3º da Resolução CVM 160.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Comunicado ao Mercado, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA. ADICIONALMENTE, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU PELA ANBIMA.

São Paulo, 8 de agosto de 2023.



Coordenador Líder